



Número: **0000294-41.1992.8.11.0005**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO**

Última distribuição : **28/05/1992**

Valor da causa: **R\$ 2.257.116,66**

Assuntos: **Nota Promissória**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (EXEQUENTE)	
	CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)	
	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A))
CELSO JOSE BAPTISTELLA RUBIN (EXECUTADO)	
	MIGUEL VIANA REGINATO (ADVOGADO(A)) ALDOREMA TEREZINHA VIANA REGINATO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MARCELOS M SANTOS EIRELI (INTERESSADO)	
MARCELO MIRANDA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JC CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
143972203	11/03/2024 15:44	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE DIAMANTINO

DECISÃO

Processo: 0000294-41.1992.8.11.0005.

EXEQUENTE: C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, BANCO DO BRASIL SA
EXECUTADO: CELSO JOSE BATISTELA RUBIN

VISTOS.

Ante a inércia do devedor e a concordância do credor, HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos a avaliação do bem penhorado.

Nomeio como leiloeiro judicial **MARCELO MIRANDA SANTOS, Leiloeiro Judicial, na forma do Decreto 21.981, de 1932, com registro na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, nº 0086, portador do RG: 1312412-9 SSP-MT, CPF: 866.389.711-15, com endereço comercial à Rua 24 de Outubro,** tomando as diligências necessárias que lhes incumbirem.

Fixo a comissão dos leiloeiros no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, fixo os honorários em 2,5% da avaliação, limitados a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades legais, certifique-se a Gestora, em seguida comunique-se o leiloeiro para, DESIGNAR a data para a realização da HASTA PÚBLICA.

Intimem-se. Cumpra-se expedindo-se o necessário.



Às providências.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 010.***.***-65 em 25/03/2024 16:51:59

Número do documento: 24031115440181500000138990897

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031115440181500000138990897>

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUCIANO COSTA GAHYVA - 11/03/2024 15:44:02